ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

### ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.626/2013**

DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, A FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO; **ESTABELECE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 AS NORMAS** LIMITAÇÃO **EMPENHO** DE PARA **EOUILÍBRIO FINANCEIRO** Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 8.º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, LEI FEDERAL 4.320/64 E, INCISO I DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL 2.055, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E, AINDA CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, QUE **ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA** GESTÃO FISCAL, E ART. 36 DA LEI MUNICIPAL 2.055, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE **SOBRE DIRETRIZES** AS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2013, a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Coqueiral-MG, em conformidade com o art. 8.º, Seção IV da Lei Complementar 101/00, de acordo com os anexos I e II deste Decreto.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

### ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

**Parágrafo único.** O Cronograma Mensal de Desembolso e Fixação da Despesa estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, promoverem a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

- **Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento da Receita, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não na Dívida Ativa, cabendo a Assessoria Jurídica promover o encaminhamento da Dívida inscrita em Dívida Ativa, não arrecadada na cobrança administrativa, para cobrança judicial.
- **Art. 3.º** Fica vedada à Administração Municipal, Autarquias e Fundos a realização de qualquer despesa sem que esteja liberado e disponibilizado o recurso financeiro respectivo para seu pagamento.
- **Parágrafo único.** Não serão objetos da vedação as despesas que constituam obrigações legais e constitucionais do ente, nos termos do § 2.º, do Art. 9.º da Lei complementar 101/2000, bem como do Art. 36, § 1.º, incisos I, II, III, da Lei Municipal 2.055/2012.
- **Art. 4.º** Quanto à limitação de empenhos, cabe à Administração Direta e Indireta, a vedação de:
- I Realização de viagens, com execução das estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da administração;
- II Participação em congressos, simpósios e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro Município;
- III Realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para seu custeio.
- **Parágrafo único.** Ficam suspensas todas as aquisições de materiais, realização de obras, reformas, consertos ou contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação/interrupção não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio Público ou à população.
- **Art. 5.º** Cabe ao Secretário Municipal, ao Diretor de Autarquia e Gestor do Fundo, adotar medidas competentes para redução e controle das despesas de custeio, como material de

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

### ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

expediente, combustíveis, gastos com manutenção, conservação e funcionamento de máquinas e veículos públicos e outros, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

- **Art. 6.º** Os ordenadores de despesa farão verificação de adequação orçamentária e financeira das despesas de sua responsabilidade antes da realização da despesa.
- **Art. 7.º** As minutas de convênios, contratos ou congêneres que acarretem qualquer despesa ao Município, subordinam-se ao mesmo procedimento do Art. 4.º, para posterior assinatura e liberação de empenho.
- **Art. 8.º** Despesas realizadas em desacordo com as Leis serão levadas à responsabilidade pessoal de quem as fizer, prejuízo das medidas, cíveis e pessoais cabíveis.
- **Art. 9.º** Os casos excepcionais da Administração Direta e Indireta serão levados à consideração do Senhor Prefeito com suficiente fundamentação escrita para apreciação de deliberação.
- **Art. 10** Antes da assinatura do Senhor Prefeito, todos os procedimentos referentes à suplementações orçamentárias, convênios, contrato ou aquisições de materiais ou serviços não previstos no Orçamento de 2013, que impliquem geração de despesa, deverão ser submetidos à análise de Comissão Especial, que emitirá relatório de impacto financeiro e demonstrativo de previsão orçamentária.
- **Art. 11** O descumprimento do disposto no presente Decreto acarretará a responsabilização pessoal dos Agentes Públicos Municipais.
  - **Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.626/2013**

#### ANEXO I - Metas Bimestrais de Arrecadação

Previsão										
Receitas 1º Bimestre		2° Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Totais			
Receitas Correntes	2.470.611,00	2.576.164,66	2.841.245,87	3.418.595,13	3.807.386,67	2.499.716,65	17.613.719,98			
Tributárias	103.890,00	103.318,32	139.526,67	180.241,67	180.241,67	88.691,67	795.910,00			
Impostos	59.500,00	58.666,66	114.000,00	125.300,00	125.300,00	45.233,34	528.000,00			
IPTU	0,00	0,00	62.000,00	57.000,00	57.000,00	0,00	176.000,00			
ISSQN	11.000,00	11.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	1.000,00	66.000,00			
ITBI	27.500,00	27.500,00	22.000,00	32.000,00	32.000,00	24.000,00	165.000,00			
IRRF	21.000,00	20.166,66	17.000,00	21.300,00	21.300,00	20.233,34	121.000,00			
TAXAS	44.000,00	44.268,33	24.000,00	54.941,67	54.941,67	43.458,33	265.610,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390,00	383,33	1526,67	0,00	0,00	0,00	2.300,00			
Contribuições	54.000,00	54.303,33	56.000,00	53.000,00	53.000,00	55.516,67	325.820,00			
Patrimoniais	26.925,00	26.925,00	8.650,00	32.750,00	32.750,00	33.550,00	161.550,00			
Rendimentos e Aplicações	26.175,00	26.175,00	7.900,00	32.000,00	32.000,00	32.800,00	157.050,00			
Outras Rec. Patrim.	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00			
Serviços	124.000,00	228.783,33	230.000,00	297.000,00	297.000,00	195.916,67	1.372.700,00			
							R\$ -			
Transferências Correntes	2.339.166,00	2.385.919,68	2.638.681,20	3.104.061,46	3.505.705,00	2.693.232,64	16.666.765,98			
Cota parte FPM	870.000,00	993.000,00	1.180.000,00	1.243.000,00	1.395.000,00	1.469.000,00	7.150.000,00			
Cota parte ICMS	380.000,00	402.000,00	471.000,00	523.000,00	566.000,00	783.000,00	3.125.000,00			
Cota parte IPVA	220.280,00	61.000,00	37.000,00	6.300,00	4.120,00	1.300,00	330.000,00			
Cota parte IPI	62.000,00	6.320,00	6.680,00	7.130,00	7.290,00	8.180,00	41.800,00			



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

#### ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 **UNIÃO RESPEITO TRABALHO**

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Transferências Fundeb	248.000,00	294.000,00	303.000,00	320.000,00	774.553,68	197.946,32	2.137.500,00	
Convenios	152.566,00	160.000,00	165.000,00	169.000,00	173.000,00	176.000,00	995.566,00	
Outras Transferências Correntes 462.120,00		469.599,68	476.001,20	835.631,46	585.741,32	57.806,32	2.886.899,98	
	,		·	,	,	,	,	
Outras Receitas	70.630,00	70.915,00	71.388,00	71.542,00	71.690,00	72.309,00	428.474,00	
Outras Receitas Correntes	70.630,00	70.915,00	71.388,00	71.542,00	71.690,00	72.309,00	428.474,00	
Receita de Capital	1.336.675,67	1.231.222,01	966.140,80	388.791,54	0,00	0,00	3.922.830,02	
Operações de Crédito	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.336.675,67	1.231.222,01	951.140,80	308.791,54	0,00	0,00	3.827.830,02	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	248.000,00	294.000,00	303.000,00	320.000,00	333.000,00	639.500,00	2.137.500,00	
Dedução para formação do FUNDEF	248.000,00	294.000,00	303.000,00	320.000,00	333.000,00	639.500,00	2.137.500,00	
-		·					·	
Receita Total	3.807.286,67	3.807.386,67	3.807.386,67	3.807.386,67	3.807.386,67	2.499.716,65	21.536.550,00	

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.626/2013**

#### **ANEXO II – Fixação Mensal das Despesas**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA CORRENTE	1.366.903,10	1.408.206,00	1.409.525,16	1.421.852,27	1.456.824,00	1.476.096,15	1.497.865,00	1.528.708,05	1.541.702,43	1.557.742,24	1.572.558,20	1.450.817,40	17.688.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.523,10	774.113,10	783.415,06	807.486,00	821.318,12	839.016,15	858.220,00	887.402,00	898.512,33	911.742,24	923.380,20	987.991,40	10.239.119,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.380,00	614.092,90	606.110,10	594.366,27	615.505,88	6.170.080,00	619.645,00	621.306,05	623.190,10	626.000,00	629.178,00	442.826,00	7.209.680,30
DESPESAS DE CAPITAL	140.274,90	585.902,00	457.474,84	533.909,00	561.237,00	218.396,85	154.894,00	118.633,95	111.056,57	90.884,76	563.903,53	58.182,60	3.594.750,00
INVESTIMENTOS	115.274,90	560.902,00	432.474,84	508.909,00	536.237,00	193.396,85	129.894,00	93.633,95	86.056,57	65.884,76	538.903,53	33.182,60	3.294.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
TOTAL	1.507.178,00	1.994.108,00	1.867.000,00	1.955.761,27	2.018.061,00	1.694.493,00	1.652.759,00	1.647.342,00	1.652.759,00	1.648.627,00	21.536.550,00	1.762.000,00	21.536.550,00

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal